

Aula 01 (Prof. Tiago Zanolla)

TCE-PB - Legislação Específica

Autor:

**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos**

02 de Fevereiro de 2023

Índice

1) Das Disposições Preliminares (Arts. 1º a 4)	3
2) Das Disposições Preliminares (Arts. 1º ao 4º) - Resumo Estratégico	16
3) Das Disposições Preliminares - Questões Comentadas	17
4) Das Disposições Preliminares - Questões Apresentadas em Aula	23



LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003

Disposições Gerais

A lei complementar n.º 58/2003 institui o regime jurídico único dos funcionários públicos civis das administrações direta e indireta do Estado da Paraíba.

Como regra, a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e o ente ou a administração ao qual está vinculado obedece a uma determinação constitucional:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

O primeiro ponto que gostaria de discutir é esclarecer o que é um **regime jurídico**.

Regime jurídico é o conjunto de regras, de direitos, de deveres e de vedações a que um indivíduo se submete. Por exemplo: para alguns indivíduos da iniciativa privada, existe a submissão à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que regulamenta a relação entre empregado e patrão. Assim, eles devem seguir certos parâmetros para se adequarem ao que está disposto na norma, e isso os garante direito mas também lhes impõe deveres.

Com o regime jurídico único (dos servidores públicos) é a mesma coisa, só que no serviço público (e em lugar do patrão temos a Administração Pública!).

É preciso saber, contudo, que a Administração Pública pode agir na relação com os particulares tanto usando as suas prerrogativas, agindo como Poder Administrativo - regime jurídico administrativo -, como agindo como particular - regime jurídico de direito privado

Em síntese, quando a Administração Pública age sob a égide do **direito privado**, sua atuação se dá sob o mesmo regime. É o que ocorre quando um órgão público precisa contratar um serviço de conserto. A regra aplicável é a do regime essencialmente privado.

O mesmo acontece quando a Administração Pública contrata **empregados públicos** nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O regime aplicável é a CLT e as relações são regidas pelo Direito Privado.

Já no regime jurídico de direito público (ou simplesmente **regime jurídico-administrativo**), há algumas condições especiais que pautam a atuação administrativa. Temos, desse modo, o regime caracterizado



pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, os quais conferem uma série de prerrogativas à Administração.

O segundo ponto a ser discutido é saber a **abrangência**. Vejamos o que consta na legislação:

Art. 1º - Esta Lei disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis das administrações direta e indireta do Estado da Paraíba, excetuados aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por outra legislação especial.

Algo que me parece bastante estimado nesse ponto é esclarecer o escopo da lei em comento e diferenciar o Agente Público do Servidor Público.

Agente Público refere-se, de forma ampla, à pessoa física que atua em nome do Estado.

Para Carvalho Filho (2013), AGENTE PÚBLICO "é o conjunto de pessoas que, **a qualquer título**, exercem uma função pública como **prepostos do Estado**. Essa função, é mister que se diga, pode ser **remunerada ou gratuita, definitiva ou transitória, política ou jurídica**".

Ipsa facto, Servidor Público não é sinônimo de Agente Público; antes, é uma das espécies do gênero Agente Público.

Assim, temos a seguinte classificação:

Assim, temos a seguinte classificação:

- **AGENTES DELEGADOS** - são particulares que atuam em colaboração com o Poder Público;
- **AGENTES CREDENCIADOS** - atuam na representação da Administração;
- **AGENTES POLÍTICOS** - atuam na elaboração de políticas públicas;
- **AGENTES ADMINISTRATIVOS** - são aqueles que desempenham atividades administrativas, tais como os servidores públicos, empregados públicos e os agentes temporários;
- **AGENTES HONORÍFICOS** - atuam em serviços relevantes ao Estado.

Induz-se que é o conceito de "agentes administrativos" que nos interessa. Na visão de Hely Lopes Meirelles, "agentes administrativos são os que mantêm relação com o regime estatutário, ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão, sujeitos a regime jurídico de direito público, vinculados administrativamente e a ela vinculados por relações profissionais e remuneradas e sujeitos à hierarquia funcional".



Carvalho Filho considera os "agentes públicos" como servidores estatais.

Di Pietro, por sua vez, os trata como "servidores públicos".

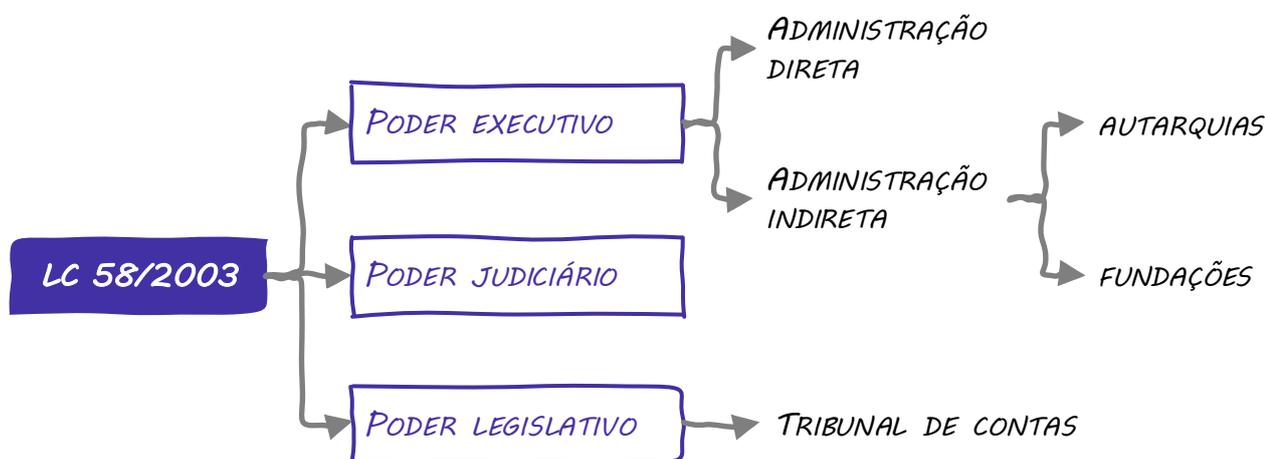
O gênero de "agentes administrativos" ainda é subdividido em:

- **SERVIDOR PÚBLICO** - é o ocupante de **cargo público** de provimento efetivo ou em comissão, regido por um **estatuto**;
- **EMPREGADO PÚBLICO** - ocupa **emprego público** e seu vínculo com a Administração Pública é pela **CLT**;
- **AGENTE TEMPORÁRIO** - Exerce **função pública** e não ocupa cargo ou emprego público. Sua relação jurídica é regida por **lei especial**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Portanto:



Apesar do Estatuto ser aplicável a todos os poderes, haverá um quadro de pessoal para cada um dos Poderes e para o Tribunal de Contas do Estado.



HORA DE PRATICAR!



Q01. (CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal) O concurso público seria desnecessário se a investidura se destinasse a emprego público na administração indireta.

COMENTÁRIOS

A investidura em emprego público também exige o provimento mediante concurso público.

GABARITO: Errada.

Q02. (FADESP - 2021) Sobre os agentes administrativos pode-se afirmar que

- a) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender à necessidade excepcional de interesse público, exercendo cargo público próprio.
- d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo estatutário com a administração pública.
- e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada temporária.

COMENTÁRIOS

A opção que traz a assertiva correta é a LETRA B:

- b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Vamos verificar o erro das demais opções:

- a) os ~~servidores públicos~~ **EMPREGADOS PÚBLICOS** mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender à necessidade excepcional de interesse público, exercendo ~~cargo público próprio~~ **FUNÇÃO PÚBLICA**.
- d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo ~~estatutário~~ **ESPECIAL** com a administração pública.
- e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada ~~temporária~~ **PERMANENTE**.

GABARITO: Letra B.

Q03. (FUNDATEC - 2021) Em relação aos cargos, empregos e funções dos agentes administrativos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Não são servidores estatutários, os ocupantes de cargo em comissão.



- b) O cargo público nem sempre é ocupado mediante concurso público.
- c) O emprego público é ocupado por empregado público, sempre celetista.
- d) O emprego público somente pode ser ocupado mediante concurso público.
- e) Servidores públicos são agentes estatutários que ocupam um cargo público.

COMENTÁRIOS

ATENÇÃO: A questão pede para marcar a opção incorreta.

Assim, a LETRA A é nosso gabarito, pois os servidores ocupantes de cargos em comissão são servidores estatutários.

GABARITO: Letra A.

Dos conceitos iniciais

Quando você resolveu ir para o serviço público, fazia ideia do que é realmente um "servidor"?

Pois bem, aqui está o Estatuto que define o conceito para você:

SERVIDOR

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

E o que seria cargo público? Lá vem mais definições:

CARGO PÚBLICO

Art. 3º - Cargo público é o **conjunto de atribuições e de responsabilidades** previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único - Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Começamos com o básico: um cargo público é um **conjunto de atribuições e responsabilidades**.

Você está sendo pago para exercer determinadas atribuições, não é mesmo? Se você vai carregar correspondências, atender no balcão, elaborar pareceres etc., são todas responsabilidades e atribuições que podem ser exercidas pelo ocupante do cargo público.

Inclusive, seu cargo tem nome, a qual chamamos de denominação própria. Você está estudando para Analista, Técnico ou qualquer outro cargo que você puder pensar. E todos eles respondem por um nome.

O cargo sempre tem suas características definidas em lei e denominação própria, ou seja, para cada cargo teremos as atribuições bem delimitadas. Assim, você só pode executar as tarefas do cargo. Vejamos um exemplo:



Carreira	Atividades
Analista Judiciário	Execução de tarefas que exijam conhecimentos específicos e de maior grau de complexidade, próprios de portadores de nível superior.
Técnico Judiciário	Execução de tarefas de suporte técnico e administrativo, que exijam, para sua execução, conhecimentos de nível médio ou médio- técnico.

Com isso, podemos ver o conceito de DESVIO DE FUNÇÃO:

DESVIO DE FUNÇÃO

Nenhum servidor poderá desempenhar atribuições diversas das pertinentes à classe a que pertence, salvo se se tratar de função gratificada, de cargo em comissão ou no caso de substituição.

Assim, seu chefe não poderá pedir para você consertar o encanamento do banheiro do órgão público. Ele gostaria muito, mas ele não poderá. Isto ocorre porque suas atribuições estão definidas na estrutura organizacional do órgão, e você, no exercício daquele cargo definido em lei, só pode realizar aquelas tarefas.

Como REGRA, o servidor não pode exercer funções estranhas ao seu cargo, SALVO, no desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento.

FUNÇÃO GRATIFICADA

A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do funcionário, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, assessoramento, secretariado e outros para cujo desempenho não se justifique que a criação de cargo em comissão.

Voltando ao conceito de CARGO:

Criado por lei: Nenhum outro ato normativo pode criar cargos públicos. A lei que o criar, deve pormenorizar, entre outros, as atribuições, as responsabilidades, o grau de escolaridade exigido e o vencimento básico.

Se para criar um cargo é necessária LEI, para altera-lo ou modifica-lo, também é necessária lei.

Número Certo: Já parou para pensar porque o concurso que você está fazendo não abriu mais vagas no edital? Por um motivo bem simples: o quadro de vagas é limitado.

O número de cargos é definido em lei. Exemplo:

Carreiras	Cargos
Analista	800



Técnico	2400
---------	------

A existência do quadro é um dos motivos pelos quais o número de vagas previsto no edital é limitado: no exemplo acima citado, não pode haver mais de 800 membros da Carreira de Analista contratados.

Outra coisa bacana é que pelo quadro, conseguimos saber o número de vacâncias e fazer uma projeção da quantidade de contratações possível. Por exemplo, podemos somar a quantidade de analistas em atividade e comparar com o quadro. Se tivermos 635 analistas em exercício, quer dizer que o número de vacâncias é de 165.

Aí, olha só! Não existe um só tipo de analista. Nós temos, por exemplo, os analistas da área de apoio especializado, dos quais é exigido para a execução domínio de habilidades específicas e cursos de graduação na área.

Pagamento pelos cofres públicos: se você está investido em cargo público e recebe sua remuneração pelo erário estadual, você é um servidor público.

Falando em vencimento/remuneração, precisamos entender a diferença entre cada conceito.

Vencimento	Vencimento é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo, ou nível fixado em lei
Remuneração	Remuneração é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por lei.

Dá uma olhadinha na prática como funciona:

Histórico	Ganho	Desconto
INT-3 0001 - VENCIMENTO	6.081,98	 Vencimento
5,00% 0023 - QUINQUÊNIOS	304,09	
0495 - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO COMISSÃO ASSIST DIREÇÃO	591,04	
0660 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO (1/2017)	884,00	
0690 - AUXILIO SAÚDE (1/2017)	437,33	
68,00% 0908 - INDENIZACAO TRANSPORTE (1/2017)	3.751,22	

Remuneração 	Bruto R\$ 12.049,66		
---	-------------------------------	--	--

Em síntese, o vencimento básico é o salário-base e a remuneração é a soma do salário-base + adicionais/gratificações/vantagens.

Esses adicionais serão estudados em aula vindoura.



É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

Vimos que o conceito de VENCIMENTO informa que é aquele valor atribuído ao símbolo ou nível correspondente. Mas, o que isso significa?

Os cargos possuem níveis que demonstram a evolução na carreira. Se pegarmos um plano de cargos e salários qualquer, encontraremos mais ou menos isso aqui:

CARREIRA	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO
TÉCNICO	1	R\$ 4.382,84
	2	R\$ 4.689,64
	3	R\$ 5.017,91
	4	R\$ 5.369,16
	5	R\$ 5.745,00
	6	R\$ 6.319,50

O provimento INICIAL na carreira é no nível inicial também. Com o tempo, de acordo com as regras de cada plano de cargos e salários, o servidor vai "ganhando" mais.

OBS: Quando há reposição inflacionária, toda a tabela é atualizada.

Q04. (FUNDEP - 2023 - Câmara Contagem - Adaptada) Os cargos públicos são criados por decreto, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.

COMENTÁRIOS

Os cargos públicos são criados por **LEI**.

GABARITO: Errada.

Dos requisitos para a investidura

Quem é que pode ocupar um cargo público? Vamos começar com a releitura do Art. 3º:

Art. 3º - Parágrafo único - Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, [...]

E basta somente ser brasileiro?

Não! O presente estatuto elenca alguns dos requisitos, a saber:

Art. 5º - São **requisitos básicos para investidura em cargo público:**

- I - A nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;
- II - O gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;



IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de dezoito anos;

VI - Aptidão física e mental.

Parágrafo único - As atribuições e a natureza do cargo podem justificar o estabelecimento, em lei, de requisitos específicos.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



OUTROS REQUISITOS: Os requisitos não precisam ficar restritos a estes. Determinado órgão pode incluir outros requisitos.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: A comprovação dos requisitos deve ser satisfeita na data da posse.

SÚMULA 266 STJ: O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

JURISPRUDÊNCIA



SÚMULA 286 STJ: O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

Por isso, há evidente ilegalidade na exigência de seu cumprimento no ato da inscrição, pois é, nas palavras de CARVALHO FILHO, "*prematura, desnecessária inoportuna. Se o requisito é para o cargo, sua exigência deverá dar-se somente quando o candidato, já agora aprovado, estiver em condições de ser nomeado para a consequente investidura*".

IDADE MÍNIMA – O STF já se manifestou nesse sentido e o STJ já garantiu a nomeação de candidatos que, no ato da inscrição, não tinham 18 anos, mas que o completaram antes da investidura, tendo inclusive sumulado entendimento.

Destaco que a restrição não pode ser aplicável mesmo se estiver previsão editalícia.

SÚMULA STF 14: Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

O STJ, porém, já garantiu a investidura a candidato menor de 18 anos. Veja só:

A exigência de idade mínima para o ingresso em cargo público mediante concurso orienta-se no sentido de que o requisito etário deve ser aferido no momento da posse, e não no da inscrição para o provimento do cargo, por ser tal exigência relativa à atuação da função (Súmula 266/STJ).

O requisito de idade mínima de 18 anos deve ser flexibilizado pela natureza das atribuições do cargo de auxiliar de biblioteca, principalmente porque a impetrante possuía dezessete anos e dez meses na data da sua posse, encontrava-se emancipada havia quatro meses e a atividade para qual foi nomeada é plenamente compatível com sua idade, conforme entendeu o Tribunal de origem.

IDADE MÁXIMA – segundo melhor entendimento jurisprudencial e doutrinário, o limite de idade só é justificável quando as atribuições do cargo o exigirem.

▪ **SÚMULA 683 STF:** O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES - A quitação com serviços militares é exigível apenas para os homens.

ACESSO A CARGOS PÚBLICOS POR ESTRANGEIROS: a legislação em comento é omissa quanto ao provimento de cargos públicos por estrangeiros. Destarte, a única forma que me parece importante salientar é a própria previsão constitucional:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

BOA SAÚDE: exige-se do candidato boa saúde física e mental, o que é declarado em inspeção médica (não vale por autodeclaração). **ATENÇÃO:**

Súmula vinculante 44-STF: Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico à habilitação de candidato a cargo.

Destaca-se que exames físicos e mentais, desde tenha previsão legal podem ser exigidas.



REAGENDAMENTO DO TESTE FÍSICO: o STF firmou entendimento que não há direito à remarcação de provas de concurso público em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, exceto se previsto em edital.

Todavia, é **constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida** à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público (RE 1058333/PR).

A candidata lactante na época do curso de formação tem direito de fazer o referido curso em data posterior.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: o candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional (REsp 1888049/CE).

TATUAGENS: editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, seja qual for a natureza do conteúdo veiculado, por força da garantia constitucional da liberdade de expressão, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais.

HORA DE PRATICAR!



Q05. (Prefeitura de Barra Longa – 2022 - Contador) Segundo o Estatuto do Servidor Público, não poderá ser investido em cargo público:

- a) A pessoa naturalizada;
- b) O menor de 18 anos;
- c) Quem estiver em gozo de seus direitos políticos;
- d) Quem não estiver quite com as obrigações militares.

COMENTÁRIOS

Segundo o Estatuto, não pode ser investido em cargo público o menor de 18 anos.

GABARITO: Letra B.

Q06. (IBADE - 2022 - CRC-RO - adaptada) Assinale a alternativa que esteja em DESACORDO com os requisitos básicos para investidura em cargo público.

- a) Gozo dos direitos políticos.
- b) Até 25% das vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- c) Aptidão física e mental.



- d) Quitação com as obrigações militares.
- e) Quitação com as obrigações eleitorais.

COMENTÁRIOS

A questão pediu para marcar a incorreta.

A reserva de vagas (além de errada) não é um requisito para investidura em cargo público.

GABARITO: Letra B.

Q07. (CEBRASPE - 2022 - DPE-RO) Com base na Lei que trata do regime jurídico dos servidores públicos civil do Estado, são requisitos básicos para a investidura em cargo público.

- a) o gozo dos direitos políticos e idade mínima de dezesseis anos.
- b) a nacionalidade brasileira e aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica.
- c) a nacionalidade brasileira e o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e idade mínima de dezesseis anos.
- e) aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica e o gozo dos direitos políticos.

COMENTÁRIOS

A opção correta é a alternativa C. Vejamos o que está errado nas demais opções:

- a) o gozo dos direitos políticos e idade mínima de **dezesseis** anos.
- b) a nacionalidade brasileira e aptidão física e mental **declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica.**
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e idade mínima de **dezesseis** anos.
- e) aptidão física e mental **declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica** e o gozo dos direitos políticos.

GABARITO: Letra C.

Q08. (FUNDATEC - 2022 - IPE Saúde - adaptada) Conforme o Regime Jurídico, são requisitos básicos, além de outros, para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

- a) Gozar de direitos políticos – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
- b) Ser brasileiro nato, somente – gozar de direitos políticos – idade mínima de 21 anos.
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para ambos os sexos – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado – possuir aptidão física e mental – idade mínima de 21 anos.
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino – ser brasileiro nato, somente – gozar de direitos políticos.

COMENTÁRIOS

Vou assinalar o que está errado em cada alternativa.

Ah! A opção correta é a LETRA A.



- b) Ser brasileiro **nato**, somente – gozar de direitos políticos – idade mínima de ~~21~~ anos.
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, **para ambos os sexos** – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado – possuir aptidão física e mental – idade mínima de ~~21~~ anos.
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino – ser brasileiro nato, **somente** – gozar de direitos políticos.

Ah! viu que questão cobrou das obrigações militares somente para pessoas do sexo masculino?

GABARITO: Letra A.

DAS FORMAS DE PROVIMENTO

Além dos requisitos supracitados, a **nomeação em caráter efetivo para cargo público** exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.

Exceções legais? Sim!

Os cargos podem ser de **provimento efetivo** ou de **provimento de comissão**.

Cargos de Provimento Efetivo	São providos mediante concurso público Adquire estabilidade após 3 anos de efetivo exercício
Cargos de Provimento em Comissão	Não precisa de concurso. São aqueles declarados em lei de livre nomeação e exoneração, respeitadas as limitações da Constituição nos casos que especifica Não adquire estabilidade. Dependem de confiança pessoal, destinado ao preenchimento de cargos de chefia, assessoramento e direção.

Aproveite e ano aí a diferença para as funções gratificadas:

Funções Gratificadas	As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com a denominação prevista em lei e retribuídas mediante gratificação. As funções são providas mediante designação. Não tem estabilidade na função.
-----------------------------	--



RESUMO ESTRATÉGICO

LC 58/2003: A lei complementar n.º 58/2003 institui o regime jurídico único dos funcionários públicos civis das administrações direta e indireta do Estado da Paraíba.

SERVIDOR: É a pessoa legalmente investida em cargo público.

CARGO PÚBLICO: É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público e que tem como características essenciais a criação por Lei, em número certo, com denominação própria, atribuições definidas e pagamento pelos Cofres do Estado.

DESVIO DE FUNÇÃO: Nenhum servidor poderá desempenhar atribuições diversas das pertinentes à classe a que pertence, salvo se se tratar de função gratificada, de cargo em comissão ou no caso de substituição;

FUNÇÃO GRATIFICADA: É vantagem acessória ao vencimento do funcionário, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, assessoramento, secretariado e outros para cujo desempenho não se justifique que a criação de cargo em comissão.

VENCIMENTO: É a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo, ou nível fixado em lei;

RENUMERAÇÃO: É a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por lei;

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: O presente estatuto elenca alguns dos requisitos:

- A nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;
- O gozo dos direitos políticos;
- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- A idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (Elaborada pelo Professor) O Estatuto dos servidores da Paraíba (LC nº 58/2003), acerca das Disposições Preliminares, assinale a alternativa CORRETA.

- a) servidor é o conjunto de atribuições e de responsabilidades cometidas a um servidor na estrutura organizacional.
- b) Cargo público é a pessoa legalmente investida em cargo público.
- c) A LC nº 58/2003 disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis somente das administrações direta do Estado da Paraíba, excetuados aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- d) Os cargos públicos, são acessíveis a todos os brasileiros, o qual são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.
- e) É proibida a prestação de serviços gratuitos, sem exceções.

COMENTÁRIOS

A alternativa A está **incorreta**. Servidor é o conjunto de atribuições e de responsabilidades cometidas a um servidor na estrutura organizacional.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

A alternativa B está **incorreta**. Cargo público é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º - Cargo público é o conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

A alternativa C está **incorreta**. Regula tanto da administração Direta quanto a Indireta.

Art. 1º - Esta Lei disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis das administrações direta e indireta do Estado da Paraíba, excetuados aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por outra legislação especial.

A alternativa D está **correta**. Os cargos públicos, são acessíveis a todos os brasileiros, o qual são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 3º - [...]



Parágrafo único - Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

A alternativa E está **incorreta**. É proibida a prestação de serviços gratuitos, sem exceções.

Art. 4º - É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

GABARITO: Letra D

2. (Elaborada pelo Professor) São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - A nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais, inclusive para as mulheres;

IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de vinte e um anos;

Assinale a alternativa CORRETA.

a) Apenas I, II e III.

b) Apenas I, II e IV.

c) Apenas I, III, IV e V

d) Apenas I, II, III e IV.

e) Todas as alternativas estão corretas.

COMENTÁRIOS

Art. 5º - São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - A nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de dezoito anos;

VI - Aptidão física e mental.



GABARITO: Letra B

3. (Elaborada pelo Professor) O Estatuto dos servidores da Paraíba LC nº 58/2003, acerca das Disposições Gerais do provimento. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

COMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 7º do Estatuto:

Art. 7º - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

GABARITO: Certo

4. (Elaborada pelo Professor) O Estatuto dos servidores da Paraíba LC nº 58/2003, acerca das Disposições Gerais do provimento, o provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato de qualquer autoridade.

COMENTÁRIOS

O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente.

GABARITO: Errado

5. (FCC - TRT 21 - Adaptada) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

COMENTÁRIOS

Os cargos públicos são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.

GABARITO: Letra A



6. (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado. Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte. Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

COMENTÁRIOS

A Lei **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT). Tais empregados, em regra, atuam nas empresas públicas e sociedades de economia mista que têm personalidade jurídica de direito privado.

GABARITO: Errada

7. (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

COMENTÁRIOS

Somente servidores efetivos adquirem estabilidade.

GABARITO: Errada

8. (CEBRASPE/2018/SEFAZ-RS) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em

- Aa) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.
- b) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.
- c) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- d) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- e) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.

COMENTÁRIOS

Só podemos falar em promoção na carreira para cargos de provimento efetivo.

GABARITO: Letra C



9. (IBFC - 2021 - IAP-PR -Adaptada) Acerca do disposto no Estatuto dos Servidores do Estado, analise as afirmativas abaixo:

I. Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.

II. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.

III. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e ser funcionário público do Estado.

Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

COMENTÁRIOS

Vejamos a análise:

A alternativa I está correta. O conceito de cargo público está correto.

A alternativa II está correta. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão

A alternativa III está incorreta. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão **NÃO** é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e NEM ser funcionário público do Estado.

GABARITO: Letra B

10. (FUNDEP - 2022 - Câmara Pirapora) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é inconstitucional a exclusão de certame público de candidato por este responder a inquérito policial.

Tal posicionamento jurisprudencial visa à proteção do seguinte direito ou garantia fundamental:



- a) Livre exercício de emprego ou profissão.
- b) Ampla defesa.
- c) Livre manifestação do pensamento.
- d) Presunção de inocência.

COMENTÁRIOS

Meros inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência ou ações penais em curso, sem condenação transitada em julgado, não podem ser utilizados como fatores impeditivos desse acesso, tendo em vista o relevo dado ao princípio constitucional da presunção de inocência.

GABARITO: Letra D



LISTA DE QUESTÕES

1. (Elaborada pelo Professor) O Estatuto dos servidores da Paraíba (LC nº 58/2003), acerca das Disposições Preliminares, assinale a alternativa CORRETA.

- a) servidor é o conjunto de atribuições e de responsabilidades cometidas a um servidor na estrutura organizacional.
- b) Cargo público é a pessoa legalmente investida em cargo público.
- c) A LC nº 58/2003 disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis somente das administrações diretas do Estado da Paraíba, excetuados aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- d) Os cargos públicos, são acessíveis a todos os brasileiros, o qual são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.
- e) É proibida a prestação de serviços gratuitos, sem exceções.

2. (Elaborada pelo Professor) São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - A nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;
- II - O gozo dos direitos políticos;
- III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais, inclusive para as mulheres;
- IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - A idade mínima de vinte e um anos;

Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Apenas I, II e III.
- b) Apenas I, II e IV.
- c) Apenas I, III, IV e V
- d) Apenas I, II, III e IV.
- e) Todas as alternativas estão corretas.



3. (Elaborada pelo Professor) O Estatuto dos servidores da Paraíba LC nº 58/2003, acerca das Disposições Gerais do provimento. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

4. (Elaborada pelo Professor) O Estatuto dos servidores da Paraíba LC nº 58/2003, acerca das Disposições Gerais do provimento, o provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato de qualquer autoridade.

5. (FCC - TRT 21 - Adaptada) Os cargos públicos

a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.

b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.

c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.

d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.

e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

6. (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado. Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte. Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

7. (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

8. (CEBRASPE/2018/SEFAZ-RS) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em

a) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.

b) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.

c) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.

d) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.

e) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.



9. (IBFC - 2021 - IAP-PR - adaptada) Acerca do disposto no Estatuto dos Servidores do Estado, analise as afirmativas abaixo:

I. Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.

II. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.

III. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e ser funcionário público do Estado.

Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

10. (FUNDEP - 2022 - Câmara Pirapora) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é inconstitucional a exclusão de certame público de candidato por este responder a inquérito policial.

Tal posicionamento jurisprudencial visa à proteção do seguinte direito ou garantia fundamental:

- a) Livre exercício de emprego ou profissão.
- b) Ampla defesa.
- c) Livre manifestação do pensamento.
- d) Presunção de inocência.



GABARITO



01	02	03	04	05
D	B	Certo	Errado	A
06	07	08	09	10
Errado	Errado	C	B	D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.